



MUNICÍPIO DE  
**AGUAÍ**

[aguaí.sp.gov.br](http://aguaí.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 06 de outubro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1616  
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





# MUNICÍPIO DE AGUAÍ

## SUMÁRIO

|                             |       |   |
|-----------------------------|-------|---|
| <b>Poder Executivo</b>      | ..... | 3 |
| <b><i>Atos Oficiais</i></b> | ..... | 3 |
| Decretos                    | ..... | 3 |



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.978 de 05 de outubro de 2026**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 45.611,93”**

**Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

| Ficha | U.O.   | Unidade Executora                  | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica | Recurso     | Reduz | Acresce   |
|-------|--------|------------------------------------|----------|------------------|--------------|-----|-------------------------------|-------------|-------|-----------|
| 311   | 05.000 | 05.003 - PRÉ-ESCOLA                | 0502     | 12.365.0502.2159 | 3.3.90.46.00 | 3   | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO           | 01.213.0000 |       | 12.113,29 |
| 381   | 05.000 | 05.008 - COORDENADORIA DE ESPORTES | 0503     | 27.812.0503.2167 | 3.3.90.46.00 | 3   | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO           | 01.110.0000 |       | 32.978,64 |
| 394   | 05.000 | 05.009 - COORDENADORIA DE CULTURA  | 0503     | 13.392.0503.2168 | 3.3.90.46.00 | 3   | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO           | 01.110.0000 |       | 520,00    |
| TOTAL |        |                                    |          |                  |              |     |                               |             |       | 45.611,93 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 05 de outubro de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES  
SELBER: [assinatura]

Assinado de forma digital por  
GILBERTO LUIZ MORAES  
SELBER: [assinatura]  
Dados: 2026.10.05 11:39:05 -03'00'

**PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em cinco de outubro de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO  
MARTINS: [assinatura]

Assinado de forma digital por CLEBER  
AUGUSTO DE MELO  
MARTINS: [assinatura]  
Dados: 2026.10.05 11:39:25 -03'00'

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**

**Secretário Municipal de Governo**

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 5.979 de 05 de outubro de 2026**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 277.803,41”**

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

| Ficha | U. O.  | Unidade Executora           | Programa | Func. Progr.     | Categoria    | GND | Descrição Categoria Econômica                      | Recurso     | Reduz      | Acresce    |
|-------|--------|-----------------------------|----------|------------------|--------------|-----|----------------------------------------------------|-------------|------------|------------|
| 295   | 05.000 | 05.002 - ENSINO DE CRECHES  | 0502     | 12.365.0502.2158 | 3.3.50.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA     | 01.212.0000 | 71.509,75  |            |
| 298   | 05.000 | 05.002 - ENSINO DE CRECHES  | 0502     | 12.365.0502.2158 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA     | 01.212.0000 | 2.997,24   |            |
| 318   | 05.000 | 05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0502     | 12.361.0502.2160 | 3.3.50.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA     | 01.220.0000 | 21.666,76  |            |
| 329   | 05.000 | 05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0502     | 12.361.0502.2161 | 3.3.50.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA     | 01.220.0000 | 1.000,00   |            |
| 330   | 05.000 | 05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0502     | 12.361.0502.2161 | 3.3.90.30.00 | 3   | MATERIAL DE CONSUMO                                | 01.220.0000 | 1.386,40   |            |
| 332   | 05.000 | 05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0502     | 12.361.0502.2161 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA     | 01.220.0000 | 20.200,00  |            |
| 333   | 05.000 | 05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0502     | 12.361.0502.2161 | 3.3.90.46.00 | 3   | AXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                 | 01.220.0000 | 100,00     |            |
| 341   | 05.000 | 05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0502     | 12.367.0502.2163 | 3.3.50.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA     | 01.240.0000 | 101.643,26 |            |
| 342   | 05.000 | 05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0502     | 12.367.0502.2163 | 3.3.90.30.00 | 3   | MATERIAL DE CONSUMO                                | 01.240.0000 | 100,00     |            |
| 343   | 05.000 | 05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0502     | 12.367.0502.2163 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA     | 01.240.0000 | 100,00     |            |
| 344   | 05.000 | 05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0502     | 12.367.0502.2163 | 3.3.90.46.00 | 3   | AXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                 | 01.240.0000 | 100,00     |            |
| 299   | 05.000 | 05.002 - ENSINO DE CRECHES  | 0502     | 12.365.0502.2158 | 3.3.90.40.00 | 3   | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 01.212.0000 | 57.000,00  |            |
| 321   | 05.000 | 05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL | 0502     | 12.361.0502.2160 | 3.3.90.39.00 | 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA     | 01.220.0000 |            | 277.803,41 |
| TOTAL |        |                             |          |                  |              |     |                                                    |             | 277.803,41 | 277.803,41 |

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 05 de outubro de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES  
SELBER: [assinado]

Assinado de forma digital por  
GILBERTO LUIZ MORAES  
SELBER: [assinado]  
Dados: 2026.10.05 10:57:12 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em cinco de outubro de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO  
MARTINS: [assinado]

Assinado de forma digital por CLEBER  
AUGUSTO DE MELO  
MARTINS: [assinado]  
Dados: 2026.10.05 10:57:34 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS  
Secretário Municipal de Governo